



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 25 de outubro de 2022 (Terça-feira)

Edição 723 (Extraordinária)

**LEGISLATURA 2021/2024**

**BIÊNIO 2021/2022**

### MESA DIRETORA

**Sergio Angeli Lago - PDT**  
Presidente

**Luzinete Degasperi Leppaus - PTB**  
Vice-Presidente

**Romi Carlos Facco Muller - PDT**  
Tesoureiro

**Nelson Lichtenheld - PTB**  
Secretário

### PLENÁRIO

**Deucimar Romagna - PTB**

**Dorgival Batista Filho - PSB**

**Jefferson Rodrigues - PDT**

**Rosimar Jose Lahas - CIDADANIA**

**Valdemiro Barth - PSDB**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

## TERMOS

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA E A EMPRESA POSTO ÁGUIA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES**, com sede na Rua Costa Pereira, nº 76, Centro, Santa Leopoldina - ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.521.342/0001-76, neste ato representado por seu Exmo. Presidente **Sr. SERGIO ANGELI LAGO**, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 087.157.067-02, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa **POSTO ÁGUIA LTDA**, CNPJ n.º 08.000.271/0001-59, estabelecida à Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1250-A, Centro, Santa Leopoldina/ES, tendo por seu representante o **Sr. JOMAR GIESEN**, CPF n.º 376.953.207-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da Cláusula Sétima (dos aditamentos), em observância do disposto **artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93** e demais normas que regem a matéria, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item 001 constante na Cláusula Primeira do Contrato original.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 25 de outubro de 2022 (Terça-feira)

Edição 723 (Extraordinária)

2.1. Abaixo segue tabela com as quantidades e valores aditivados:

Item	Aditivo Qtde. 25%.	Un.	Descrição	Valor Atual/I R\$	Valor Aditivado R\$
01	1.925 L	litros	Gasolina Comum	R\$ 5,45	R\$ 10.495,25

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento específico da seguinte dotação:

**Câmara Municipal:**

33.90.30.00000 – Material de Consumo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo. 61, da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Santa Leopoldina/ES, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Santa Leopoldina/ES, 24 de outubro de 2022.

CONTRATANTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
SERGIO ANGELI LAGO

CONTRATADA  
POSTO ÁGUIA LTDA  
JOMAR GIESEN